

Protocolo 38.557/2024

De: Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal Lançado por Angelo O. - DTL

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 04/11/2024 às 15:46:00

Setores (CC):

GP, DA-RECP

Setores envolvidos:

GP, DA-RECP, DTL, GBTB, RECE

Ofício Certidão

Entrada*:

Outros

Número: 101

Ano: 2024

Vereador: Antonio José Alves Miranda - GBTB

C/C Paulo Lange Takano - DTL

—
Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio
Subcoordenador Legislativo

Anexos:

OC_101_2024.pdf



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 101/2024

São Roque, 4 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a expedição de CERTIDÃO do seguinte logradouro:

RUA JOSÉ TIBAIA E VIA QUE A SUCEDE (conforme destacado no croqui anexo) no bairro do Guaçu

Nos termos da Lei Nº 2.740, de 05/12/2002, da Lei Nº 2.376, de 09/06/1997, e da Lei Nº 3.134, de 08/02/2008, da CERTIDÃO devem constar as seguintes informações:

- 1) **Informar se o logradouro é oficial;**
 - a) Em caso negativo, informar se o logradouro é de domínio público há mais de cinco anos;
 - b) Caso não se saiba se o logradouro é de domínio público há mais de cinco anos, informar se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel nele localizado e há quanto tempo;
- 2) **Informar se o logradouro possui denominação oficial;**
 - a) Em caso positivo, informar o nome e o ato normativo de denominação;
- 3) **Informar as dimensões da via, praça etc.;**
- 4) **Informar os pontos de início e término da via, praça etc.;**
- 5) **Informar o bairro a que pertence o logradouro;**
- 6) **Anexar croqui da via, praça etc.**

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação **NÃO ATENDE AO SOLICITADO**, uma vez que as certidões expedidas tem diversas finalidades além da denominação, como correções, alterações, aferição de localização e dimensões de vias etc. Assim sendo, é **imprescindível** que a **CERTIDÃO EXPEDIDA CONTEMPLE TODOS OS ITENS DE 1 A 6.**

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Protocolo 1- 38.557/2024

De: Dalete F. - GP

Para: RECE - Requerimentos e Certidões

Data: 05/11/2024 às 10:17:25

—
Dálete Batista de Freitas

Corregedora Geral da GCM

Protocolo 2- 38.557/2024

De: MARCOS A. - GP

Para: Representante: Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal

Data: 27/01/2025 às 08:33:13

Assunto: Resposta ao Ofício Certidão 101/2024

Ref.: Protocolo 38.557/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente ao Ofício Certidão Nº 100/2024, que resultou na emissão da Certidão nº 101/2024.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor

JULIO ANTONIO MARIANO

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

—
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Anexos:

CERTIDAO_100_2024_Resposta_ao_Oficio_Certidao_OFICIO_CERT_n_101_2024_Proc_Administrativo_16_511.pdf
Croqui_OFICIO_n_101.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO	27/01/2025 08:33:48	1Doc MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DECD-A002-815E-8A15**

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 101/2024**, informo que o logradouro Rua José Atibaia é oficial e denominado pela Lei Ordinária nº 2577/2000 e a via que a sucede trata-se de uma via particular com parcelamento irregular. Eu, Rogério Salazar da Silva, certifiquei aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.==.

